



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1397493

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O fornecimento de energia elétrica para a unidade deste TRF2 que se enquadra no grupo A (média tensão), situada na Rua Acre, 80 é atualmente regido pelo contrato 2042-2021 (SEI 0374674).

1.2. Considerando que o contrato supra completará 60 (sessenta) meses em 31 de julho de 2026, faz-se necessária a presente contratação para evitar solução de continuidade do fornecimento de energia elétrica no endereço mencionado.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no PCA - SIGA GO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

3.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

3.3. A contratada deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

3.4. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

3.5. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.6. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto deste Estudo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. O quantitativo estimado de consumo de energia elétrica no endereço da Rua Acre, nº 80, está descrito no Relatório de Estudo entre Modalidades Tarifárias (SEI 1404836) baseado nas Planilhas de Preço das Modalidades tarifárias Verde e Azul bem como Planilha de Histórico de Consumo com base nas faturas dos últimos 36 (trinta e seis) meses.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
1	Contratação de concessionária para fornecimento de energia elétrica.	É a solução mais confiável e estável do mercado.
2	Instalação de energia solar fotovoltaica off grid (sem depender da concessionária).	Essa solução não é viável pois a edificação fica dependendo da incidência solar para ter energia elétrica. Em vários estudos já foi verificado que a geração na área não é suficiente para as necessidades da edificação.
3	Instalação de Gerador a Combustível.	Possui alto custo operacional, manutenção frequente e é mais poluente e os geradores disponíveis estão dimensionados apenas para cargas críticas em situação de emergência.

5.1. Solução Escolhida

Contratação de empresa concessionária para fornecimento de energia elétrica.

5.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

5.2.1. TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI - PNCP: 29979036000140-1-000302/2025

5.2.2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - PNCP: 29979036000140-1-000302/2025

5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4. A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor global anual estimado para a contratação é de R\$ 5.047.136,52, conforme descrito no Relatório de Estudo entre Modalidades Tarifárias (SEI 1404836) juntada aos autos da contratação.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1.Solução Escolhida

Contratação de empresa concessionária para fornecimento de energia elétrica.

7.2.Justificativa:

A rede elétrica tradicionalmente distribuída pela concessionária de energia é a solução mais confiável e estável no mercado.

DO CICLO DE VIDA

7.3. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

7.3.1. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço: Contratação, Preparação, Execução do Serviço, Fiscalização e Conclusão e Aceitação do Serviço.

Contratação

7.4. Será efetuada por inexigibilidade de licitação, conforme aprovado na última contratação.

Preparação

7.5. A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

Execução do Serviço

7.6. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

Fiscalização

7.7. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

Conclusão e Aceitação do Serviço

7.8. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. No caso de unidades consumidoras do Grupo A, embora exista a possibilidade de fornecimento de energia elétrica por meio do Mercado Livre de Energia (Ambiente de Contratação Livre – ACL), a unidade em questão ainda não aderiu a essa modalidade, permanecendo enquadrada no Ambiente de Contratação Regulada – ACR. Nessa condição, o fornecimento de energia deve ser realizado exclusivamente pela concessionária distribuidora detentora da outorga na área de concessão (Light S.A.), o que torna técnica e economicamente inviável o parcelamento da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Assegurar o fornecimento contínuo e regular de energia elétrica às instalações do Tribunal, sem interrupções não justificadas, conforme os padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL.

9.2. Viabilizar a formalização do vínculo contratual com a concessionária responsável, conforme exigido pela legislação vigente, especialmente para fins de faturamento, responsabilidade técnica e obrigações regulatórias.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ESTEVÃO XAVIER**, Supervisor em exercício, em 01/12/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1397493** e o código CRC **3FF7AF15**.